



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## DECRETO N° 350/2015

**Dispõe sobre o Ponto Facultativo do dia 28 de outubro de 2015, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei,

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer critérios e tornar público, com antecedência o ponto facultativo;

**CONSIDERANDO** que no dia 28 de outubro de 2015 (quarta-feira), se comemora o dia do Funcionário Público e, portanto, consagrado àqueles que atuam em prol da causa pública;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento dos serviços públicos essenciais, que não podem sofrer solução de continuidade,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica transferido o ponto facultativo do Dia do Servidor Público (28/10/2015 – Quarta-Feira) para o dia 30 de outubro de 2015 – (sexta-feira), o que estará atingindo todos os Servidores da área da Administração Pública Municipal.

**Art. 2º** - O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE OUTUBRO DE 2015.

**Rogério Masetto**  
Prefeito

Publicado no Jornal  
Gazeta Regional  
Nº 376 de 27/10/2015 pg nº1B